



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2022, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento do adequado transporte de enfermos do município de São Francisco do Brejão (MA).

19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de **trinta dias**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde sito na Av. Castelo Branco nº 64, Centro.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante e prazo de garantia;**

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar as normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos,

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.


25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 297.666,66 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

São Francisco do Brejão (MA), 28 de Março de 2022

LUCILENE SOUSA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(Processo Administrativo nº 023/2022)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 000054003796-6 SSP-MA e do CPF nº 805.583.803-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 023/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0002.1-186 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(Processo Administrativo nº 023/2022)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a aquisição de veículo tipo ambulância, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL**:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CATMAT: 150682 Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora: Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm ² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O ₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.	01	UND		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel

Descrição Detalhada: Automóvel Nome: Automóvel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 297.666,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de Abril de 2022

GENILSON ALVES DE SOUSA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 - GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

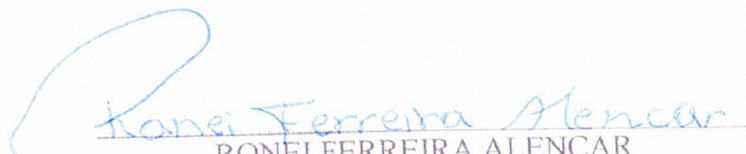
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GENILSON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 923.916.483-91, inscrito no RG nº 000111674699-6 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


RONEI FERREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão (MA) 05 de Abril de 2022

GENILSON ALVES DE SOUSA
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 08.04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 08.04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo da Tomada de Preço nº 001/2022 impetrado pela Empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções - CNPJ Nº 23.679.517 /0001-54. Objeto da licitação: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra: Conclusão de Quadra Coberta com Vestuário Padrão FNDE/MEC - CE Raimundo Carvalho Ramos.** Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a comissão DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa L. A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções - CNPJ Nº 23.679.517 /0001-54, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante O J CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ Nº 26.826.898/0001-45. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Joao Pinheiro de melo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Santa Luzia do Paruá/MA, 07 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que **realizará no dia 25/04/2022, às 13h00 (horário de Brasília),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRO-ELETRONICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 12h59 (horário de Brasília) do dia 25/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziado-parua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para especializada em serviços de obras e engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, com recursos provenientes do CV Nº 8.130.00/2019, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª

a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 04 de abril de 2022. João da Cruz de Aguiar Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte Portaria: 06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para implantação de rede de abastecimento de água no Bairro Alto Formoso, no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. Santo Amaro do Maranhão (MA), 04 de abril de 2022. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, vem através Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu, **ANULAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021,** que teve por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho partindo da sede do Município em direção a ponte rio Itapecuru,** em decorrência de vício instável quando a publicação da licitação. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cpl.sandomingosdoazeitao@gmail.com. Base Legal art. 49, da lei 8666/93 e demais pertinentes. São Domingos do Azeitão/MA, 31 de março de 2022. **Hugo Ribeiro Cardoso** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobreiao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabreiao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Docu-



mento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que realizará às **09:00** horas do dia **27 de abril de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de empresa comercial para prestação de serviço de locação de veículos e locação de máquinas pesadas**, com motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. E-mail: cplsjparaiso@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA São João do Paraíso - MA, 07 de abril de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal, Portaria 109/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. PROCESSO Nº 0601/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.** I - Com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal pelas razões supramencionadas, em decorrência de alteração no projeto para a reforma que influenciará diretamente na elaboração da Proposta, pautado pela conveniência e oportunidade, determino a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de número 0601/2022, Modalidade Tomada de Preço número 1/2022. II - Publique-se pelos meios adequados para ciência dos interessados, nos termo do art. 49, § 3º, lei 8.666/93. Serrano do Maranhão (MA), 06 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. PROCESSO Nº 0604/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA DA CEF VERA CRUZ, LOCALIZADA EM SERRANO DO MARANHÃO/MA.** I - Com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal pelas razões supramencionadas, em decorrência de alteração no projeto para a reforma que influenciará diretamente na elaboração da Proposta, pautado pela conveniência e oportunidade, determino a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de número 0604/2022, Modalidade Tomada de Preço número 4/2022. II - Publique-se pelos meios adequados para ciência dos interessados, nos termo do art. 49, § 3º, lei 8.666/93. Serrano do Maranhão (MA), 06 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.11/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/05/2022, horário 08:00hs, no endereço Av das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (Prédio da Prefeitura Municipal), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos advocatícios, com a finalidade de atuar em defesa dos interesses do Município, nas áreas Administrativa, Previdenciária, Cível e Contenciosa no âmbito das Justiças Federal, Estadual, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas, incluindo os processos já existentes e demais serviços de consultoria, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida das Plameiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, onde poderá ser obtido cópia, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal de forma a cobrir os custos com a reprodução do Edital, no portal oficial da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão, MA, 06 de abril de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil ao Município de Tuntum/MA, **por conveniência da Administração Pública.** Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum - MA, 08 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ENDEMIAS RURAIS DO MARANHÃO CNPJ Nº 05.630.108/0001-81

A empresa ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ENDEMIAS RURAIS DO MA, inscrito no CNPJ nº 05.630.108/0001-81, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Autorização Para Festas/Eventos para a atividade Outras Atividades Associativas Profissionais, localizado na Rua Boa Esperança, nº 985, Bairro: Turu, CEP: 65.066-190 em São Luís - Maranhão.

DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI CNPJ: 42.722.591/0004-01

DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI. CNPJ: 42.722.591/0004-01, atividade principal comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão (MA) a sua Licença de Operação Corretiva (LOC: 010401/2022), conforme Processo nº 160309/2022 - validade até 01/04/2026, localizado na Avenida Presidente Medici, nº 341 Quadra 03, bairro Centro, município de Itinga do Maranhão - MA, CEP 65.939-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 08.04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de Reabertura e Julgamento TP 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um reservatório elevado em concreto armado, com capacidade de 50.000 LTS no município de São Francisco do Brejão (MA). Aos oito dias do mês de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão-MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Antônio Erivaldo Gomes de Sousa – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada a proposta de preços pelo setor de engenharia (parecer técnico em anexo), a CPL declara vencedora da fase de proposta de preços a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o preço total proposto de R\$ 193.067,07 (cento e noventa e três mil, sessenta e sete reais e sete centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros. GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: wimsysj7zks20220408080452

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação PE 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: vuhfydsivsr20220408080400





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 08.04.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO**

**Proposta Comercial**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ABERTURA: 26/04/2022 ÀS 09:00HS

A empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.270.164/0001-43 com sede à Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go CEP 74.933-350, telefones 62 3085-4646 | 62 3981-2796 | e-mail: conceito.ve@gmail.com, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta relativa à Licitação de Veículos transformados em Ambulância.

Item: 01 | Qtd: 01 | Valor Unitário: R\$ 297.000,00 | Valor Total: R\$ 297.000,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/

aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sob o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

MODELO: RENAULT MASTER L1H1**MARCA: RENAULT****FABRICANTE: RENAULT****PROCEDÊNCIA: NACIONAL****Valor Unitário/Total: R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)****GARANTIA DE FÁBRICA: 12 (DOZE) MESES.****Validade da Proposta:** Até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, conforme Edital.**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme Edital.**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que acatamos e nos submetemos as normas e regras contidas no presente Edital.

Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência;

Declaramos ainda, que nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas que influam direta ou indiretamente nos custos da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, deslocamentos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.



DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: Nº 14.270.164/0001-43
INSC. ESTADUAL: 10.512.957-7
INSC. MUNICIPAL: 3110030710
OPTANTE PELO SIMPLES? (SIM)
ENDEREÇO: AV. GURUPI QD. 101 LT. 12 – JARDIM HELVÉCIA
CEP: 74.933-350 – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
TELEFONE: 62 3085-4646
E-MAIL: conceito.ve@gmail.com

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER Nº 033
AGÊNCIA: 1268
C/CORRENTE: 13002240-3

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ANDERSON FERRAZ DE SOUZA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: GOIÂNIA-GO
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
RESIDENTE E DOMICILIADO: ALAMEDA ALCIDES DE ARAÚJO ROMÃO QD.66 LT.
20 – SETOR FAICALVILLE
CEP: 74.350-030 – GOIÂNIA-GO
CPF Nº 982.247.001-00
RG Nº FR599883-DPF/GO

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2022

ANDERSON FERRAZ DE SOUZA: 98224700100
Assinado de forma digital por
ANDERSON FERRAZ DE
SOUZA: 98224700100
Dados: 2022.04.25 19:58:04 -03'00'

CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 14.270.164/0001-43
Anderson Ferraz de Souza
Sócio Proprietário
CPF Nº 982.247.001-00
RG Nº FR599883-DPF/GO

NOVO
**RENAULT
 MASTER**



Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

result.com.br

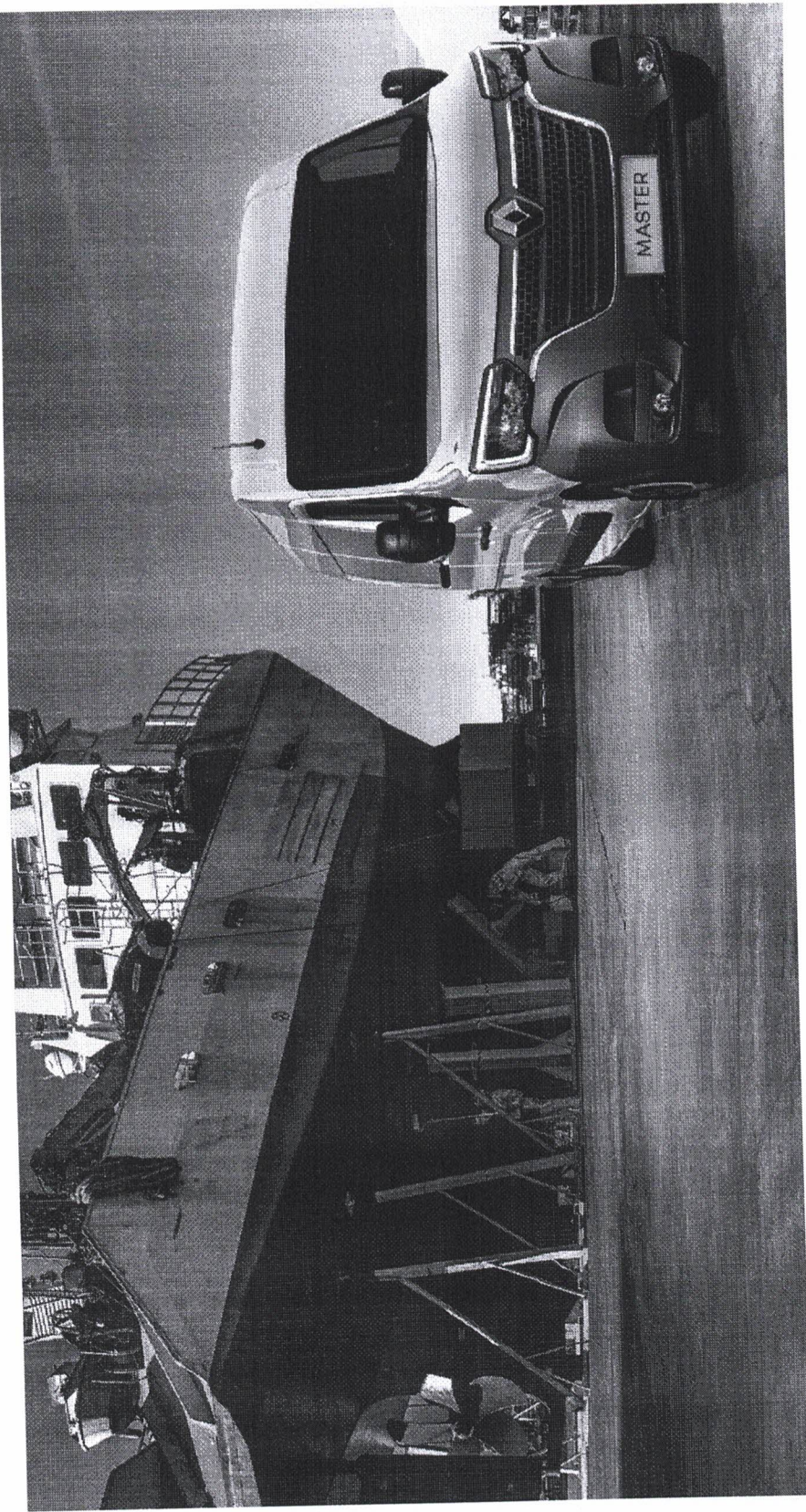
E



projetada pra você ser grande

O novo design da Master reforça toda a robustez e a personalidade da líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, nova grade horizontal e novo farol Direto, a nova Master traz o formato "C", a Nova Renault Master está ainda mais forte e moderna. É a parceira ideal para atender a todas as necessidades do seu negócio.

O interior do veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade e, ainda, um novo geração de motor que proporciona mais economia de combustível para o seu dia a dia. A nova Master traz como novidade o computador multifunção, o novo cluster com computador de bordo e o multimídia Pioneer com tela 7" e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.



[illegible]

... série | o = opcional | - = não disponível. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

[illegible]

[illegible]

Habilitação da Empresa

Conceito

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA:
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 14.270.164/0001-43
NIRE: 52202991086**



WALLACE FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - Go. Nascido aos 25/07/1985. Filho de Wanderli Ferraz de Souza e Eliana Santos de Souza, portador do RG nº. 438031 – DGPC - GO e CPF nº. 017.068.141-60. Residente e domiciliado na Rua F-10. Qd. 39 Lt. 27 – Setor Faixalville – Goiânia – Go. CEP:74.360-070.

ÚNICO sócio da empresa CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, com sede Avenida Gurupi, Qd. 101 Lt. 12 – Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go. CEP: 74.933-350, inscrita no CNPJ 14.270.164/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob N° 52202991086 em 23/08/2011, promover sua Terceira Alteração Contratual e Consolidando o Contrato Social, passando a partir deste ato a ser uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal conforme Art. 1.052, Parágrafo único, do Código Civil como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o objeto da sociedade que passa a ser:

- 29.30-1-03 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 30.11-3-02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 33.17-1-01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 32.50-7-02 - fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 31.02-1-00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.99-0-04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 45.20-0-01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica
- 18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- 46.69-9-99 -Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para embarcações
- 46.42-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 25.11-0-00 - fabricação de estruturas metálicas
- 45.30-7-02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos



77.19-5-99 - locação de meios de transporte, reboques e semirreboques, sem condutor
 77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor
 29.45-0-00 - fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
 27.90-2-02 - fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
 29.30-1-01 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
 82.99-7-99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, reposição de mercadorias externas para venda
 45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4511-1/01. comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CLÁUSULA SEGUNDA: Por esse instrumento, retira-se da Sociedade o WALLACE FERRAZ DE SOUZA, acima qualificado, Cedendo e Transferindo o total de suas cotas de Capital Social, de forma onerosa, para o sócio ANDERSON FERRAZ DE SOUZA, dando plena e irrevogável quitação pelas mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade, ANDERSON FERRAZ DE SOUZA, empresário, divorciado, natural de Goiânia – Go, nascido aos 02/08/1981. Filho de Wanderli Ferraz de Sousa e Eliana Santos de Souza, portador do RG FR599883 expedida pela DPF GO, e CPF 982.247.001-00. Residendo e domiciliado na Alameda Alcides de Araujo Romao, Quadra 66, Lote 20, Setor Faicalville, CEP 74350030, Goiânia – Go.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim abaixo distribuídos:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	(%)	QUOTA (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDERSON FERRAZ DE SOUZA	70.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	70.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade permanecerá como Sociedade Limitada Unipessoal conforme Art. 1.052, Parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da Sociedade, bem como o uso da Denominação Social caberá ao sócio ANDERSON FERRAZ DE SOUZA, que assinará todos os documentos e papeis, ISOLADAMENTE, papeis este que implique em responsabilidade para a sociedade junto a estabelecimentos bancários, financeiros, órgão públicos federais, estaduais e municipais, bem como, assinar cheques, efetuar movimentações bancaria, outorgar e aceitar escrituras ou contratos de compromissos de compra e venda de bens e



ou Imóveis, da sociedade representando ativa e passiva ou em juízo, podendo, ainda nomear procuradores "ad judícia" e "ad negoti" que inclusive poderá fixar o tempo de mandato, ficando expressamente proibido o uso de estranhos aos, objetivos comerciais, tais como: endossos, avais e fianças.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA e nome fantasia "Conceito Veículos Especiais".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na Avenida Gurupi, Qd. 101 Lt. 12 – Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go. CEP: 74.933-350, podendo criar ou suprimir filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seus sócios, formalizada perante aos órgãos públicos competentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social atividades de

- 29.30-1-03 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 30.11-3-02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 33.17-1-01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 32.50-7-02 - fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 31.02-1-00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.99-0-04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 45.20-0-01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica
- 18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para embarcações

- 46.42-7-02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
32.92-2-02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
25.11-0-00 - fabricação de estruturas metálicas
45.30-7-02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos
77.19-5-99 - locação de meios de transporte, reboques e semirreboques, sem condutor
77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor
29.45-0-00 - fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
27.90-2-02 - fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
29.30-1-01 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
82.99-7-99 - atividades de serviços prestados principalmente às empresas, reposição de mercadorias externas para venda
45.30-7-03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4511-1/01. comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim abaixo distribuídos:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	(%)	QUOTA (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDERSON FERRAZ DE SOUZA	70.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	70.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade permanecerá como Sociedade Limitada Unipessoal conforme Art. 1.052, Parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA OITAVA - A Administração da Sociedade, bem como o uso da Denominação Social caberá ao sócio ANDERSON FERRAZ DE SOUZA, que assinará todos os documentos e papéis, ISOLADAMENTE, papéis este que implique em responsabilidade para a sociedade junto a estabelecimentos bancários, financeiros, órgão públicos federais, estaduais e municipais, bem como, assinar cheques, efetuar movimentações bancaria, outorgar e aceitar escrituras ou contratos de compromissos de compra e venda de bens e ou Imóveis, da sociedade representando ativa e passiva ou em juízo, podendo, ainda nomear procuradores "ad judícia" e "ad negoti" que inclusive poderá fixar o tempo de mandato, ficando expressamente proibido o uso de estranhos aos, objetivos comerciais, tais como: endossos, avais e fianças.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Geral, tom as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA — Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os sócios poderão, de comum • acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore"; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Nos quatro 'meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA' TERCEIRA — Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, 'na forma da lei. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único — o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Aparecida Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, os contratantes firmam este instrumento em 01 (uma) via.

Aparecida de Goiânia - Go, 31 de Janeiro de 2022

WALLACE FERRAZ DE SOUZA
Sócio Retirante

ANDERSON FERRAZ DE SOUZA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01706814160	WALLACE FERRAZ DE SOUZA
98224700100	ANDERSON FERRAZ DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 10:11 SOB N° 20217031498.
PROTOCOLO: 217031498 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201277383. CNPJ DA SEDE: 14270164000143.
NIRE: 52202991086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.270.164/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GURUPI

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA101 LOTE 12

CEP
74.933-350

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM HELVECIA

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3085-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **19:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.270.164/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GURUPI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA101 LOTE 12
CEP 74.933-350	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HELVECIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE (62) 3085-4646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **19:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2247073382

Nome
ANDERSON FERRAZ DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
FR59883-DRF-GO

CPF
982.247.001-00

DATA NASCIMENTO
02/08/1981

FILIAÇÃO
WANDERLI FERRAZ DE SOUZA
ELIANA SANTOS DE SOUZA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
R

Nº REGISTRO
01217392917

VALIDADE
21/03/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2001

OBSERVAÇÕES

Anderson Ferraz de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOLÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09866186489
GO152475885

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 14.270.164/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:40:40 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **2C50.C568.4420.F812**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NR. CERTIDÃO: Nº 31385659

NOME: **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

CNPJ
14.270.164/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.421.917.446

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 ABRIL DE 2022

HORA: 6:56:16:6



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1603714

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **14270164000143** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AVENIDA GURUPI, Nr. S/N, Qd. 101, Lt. 0012, Bairro: JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado com exigibilidade suspensa, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS,

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 14 Maio 2022.

EMITIDA: Quinta-feira 14 Abril 2022 às 08:17:55

Código de Validação: 127821603714

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.270.164/0001-43

Razão Social: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA ME

Endereço: AV GURUPI SN QD 101 LT 12 / JARDIM HELVECIA / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74933-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

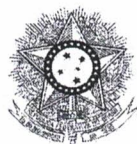
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041800442562689458

Informação obtida em 25/04/2022 19:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.270.164/0001-43
Certidão nº: 58100868/2021
Expedição: 30/12/2021, às 18:03:06
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.270.164/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **14.270.164/0001-43**
Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

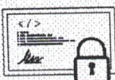
001) Protocolo	: 5316890-70.2020.8.09	
Juízo	: GOIÂNIA - 28ª VARA CÍVEL	
Natureza	: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	
Requerente	: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	
Adv. Requerente	:	
Adv. Requerido	:	
Data Distribuição	: 01/07/2020	Valor da Ação : R\$726.839,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42001222083992914862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 18:34:38
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0839 9291 4862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA** CPF/CNPJ No.: **14.270.164/0001-43**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(19/04/2022)**.

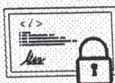
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42
Total.....:R\$ 66,14
Data Receita.....:19/04/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:208399291

Fls. 002



42001222083992914862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 18:34:38
Para validar este documento informe o código 4200 1222 0839 9291 4862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :30/03/2022
- 17:00:32

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
14.270.164/0001- :
43 10.512.957-7

NOME EMPRESARIAL:
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA GURUPI

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
SN QUADRA101 LOTE
12

BAIRRO:
JARDIM HELVECIA

MUNICÍPIO: **UF:**
APARECIDA DE GOIANIA GO

CEP:
74933350

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS NOVOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2930103 - FABRICAÇÃO DE CABINES,
CARROCERIAS E REBOQUES PARA
OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES,
EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL
PARA USO PUBLICITÁRIO

**UNIDADE AUXILIAR:**

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****DATA DE CADASTRAMENTO:**

CADASTRAL:

22/09/2011

22/09/2011

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 30/03/2022 17:00:32

Acessar cadastro de outro Estado - Nota

de esclarecimento ao contribuinte





ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110030710

Nome da Empresa: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 14.270.164/0001-43

Atividade Principal(CNAE): 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, 2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

Endereço: AVENIDA GURUPI, SN, 74933350, QD 101; LT 12; JARDIM HELVÉCIA,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, quarta, 02 de fevereiro de 2022

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

ccp14265750

DIA:02/02/2022-EVENTO(S):244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)247 - ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO CONCLUÍDA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO GOP2220149085

VIABILIDADE LOCACIONAL NºGOP 2220149085 - ZONEAMENTO: O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE INTEGRAÇÃO III CONFORME LEI

COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 05 DE AGOSTO DE 2020. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 749.54M² - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS TÉCNICOS: 1 - PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMA). CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIDADE DEFERIDA SOMENTE PARA ATIVIDADE ESCRITÓRIO (PONTO DE REFERÊNCIA) CONFORME SOLICITADO PELO CONTRIBUINTE, ONDE TODAS AS ATIVIDADES INFORMADAS NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL.

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.

* O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO,

CONTENDO NO MINIMO NOME OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.

** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO

DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE

SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013);

Este documento foi emitido em quarta, 02 de fevereiro de 2022

Se impresso, verificar sua autenticidade no
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 22XCV1DG5U

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

